ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Papel das Agências reguladoras

(Neutralidade e ausência de política de defesa do consumidor)

Eldis Camargo

Comissão de Defesa do Consumidor

4 de novembro de 2015

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Requerimento nº 19
(Senhor Ricardo Izar)

As agências reguladoras são um importante instrumento de atuação estatal, com relativa autonomia para **intervir no domínio econômico** de modo a promover desenvolvimento setorial, por meio do **fortalecimento da competição** na esfera privada da economia (...)

Inúmeros consumidores usuários dos serviços públicos concedidos são vítimas, com reclamações sobre a **qualidade da prestação de serviços**

Premissas (1) - Código de Defesa do Consumidor

Art. 2° Consumidor é toda **pessoa** física ou jurídica que adquire ou utiliza **produto ou serviço como destinatário final**

Art. 3° **Fornecedor** é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou **comercialização de produtos ou prestação de serviços**.

A Agência Nacional de Águas **não é prestadora de serviços**, pois regula a disponibilidade de água bruta, para os usuários: saneamento, irrigação, indústria, energia (...)

Premissa (2) – Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH)

Fundamento: Usos Múltiplos da Água (inciso I do art. 1º da Lei nº 9.433, de 1997)

Não há fortalecimento da competição

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

SINGULARIDADAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de **implementar, em sua esfera de atribuições**, a Política Nacional de Recursos Hídricos, **integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.**

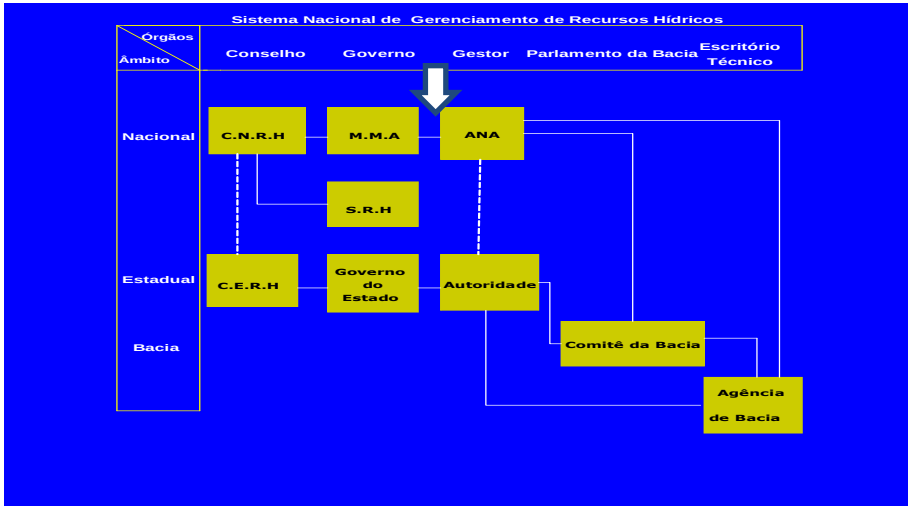

Lei nº 9.433, de 1997

Política Nacional de Recursos Hídricos PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Art. 1º Parágrafo único CF "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente, nos termos desta Constituição**."

Art. 21 XIX – Competência Exclusiva da União "instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso"

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Esfera de atribuições
Lei nº 9.984, de 2000

1. Obedecer os fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH
2. **Articular** com os órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH
3. Fazer cumprir a legislação federal sobre recursos hídricos
4. Disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e avaliação da PNRH

Em corpos de água de domínio da União:

*Outorgar (? – natureza jurídica)
Estabelecimento de critérios gerais (CNRH)
Condicionada:
Planos de Bacia (Comitê + Conselho de Recursos Hídricos
Enquadramento (classes – legislação ambiental)
Usos múltiplos e transporte aquaviário
*Fiscalizar
*Elaborar estudos técnicos para cobrança
Estabelecimento de critérios gerais (CNRH)

*Iniciativas para criação dos Comitês de Bacia
Aprovados pelo CNRH

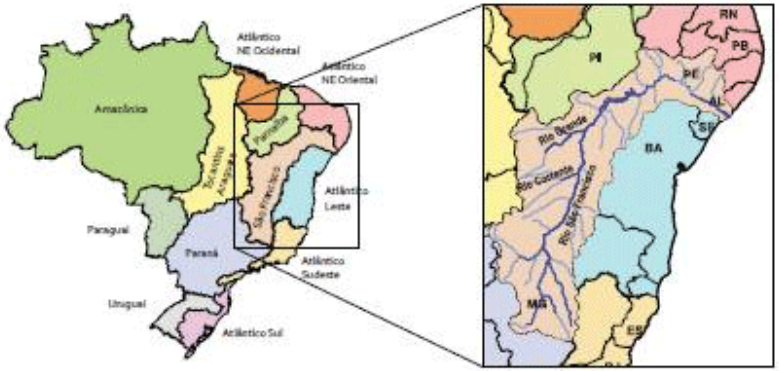

Bacia hidrográfica do rio São Francisco

Visão geopolítica X visão espacial

Duplo grau de jurisdição
Forma federativa de Estado

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Esfera de atribuições
Lei nº 9.984, de 2000

*Arrecadar, distribuir e aplicar as receitas da cobrança

*Planejar e promover ações destinadas a prevenir efeitos de secas e inundação no âmbito do SINGREH e Defesa Civil (sala de situação)

*Estudos para aplicação de recursos financeiros (exemplo: PRODES, Produtor de Águas)

*Fiscalizar condições de operação de reservatórios

*Coordenar a rede hidrometeorológica

*Gerir o Sistema de Informação (também sobre segurança de barragens)

*Estimular a capacitação

*Prestar apoio aos Estados (Pacto de Gestão)

*coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhá-lo, anualmente, ao CNRH (...)

Neutralidade

Público alvo da gestão dos recursos hídricos: usuários, comunidades e Poder Público

Alocação Negociada: muitas vezes o conjunto das demandas dessa multiplicidade de usos de recursos hídricos acaba sendo maior que a água disponível em uma determinada região ou período. Para tanto é feito um **planejamento especial** "a Alocação Negociada de Água", onde são realizadas reuniões presenciais nos próprios locais dos conflitos, entre os interessados que podem decidir sobre a **divisão da água disponível**, atendendo da melhor forma possível cada tipo de usos. A ANA será a interlocutora e a promotora desse caminho na busca de um consenso. http://www.fragaengenharia.com.br/entenda-de-vez-o-que-e-a-alocacao-negociada-de-agua/#prettyPhoto

Arbitragem de Conflitos: no âmbito dos Comitês e Conselhos de Recursos Hídricos

Qualidade e Quantidade de Águas: O Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA é um programa lançado pela Agência Nacional de Águas que visa a ampliar o conhecimento sobre a qualidade das águas superficiais no Brasil, de forma a **orientar a elaboração de políticas públicas** para a recuperação da qualidade ambiental em corpos d'agua interiores como rios e reservatórios, contribuindo assim com a **gestão sustentável dos recursos hídricos.** http://portalpnqa.ana.gov.br/pnqa.aspx

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Conclusão

1. Desafios ANA
   - Dupla dominialidade
   - Gestão Integrada de Recursos Hídricos
   - Integração/Articulação institucional (transversalidade)

2. Aportes regulação/consumidor
   - Postos de Atendimento presencial: a ANA não tem capilaridade (corpos de água da União);
   - *Call Center*: acesso informação eletrônica/ consultas (escritas e orais)
   - Audiências Públicas: instrumento de apoio a instrumentos decisórios
   - EAD
   - Relatórios
   - Não há reclamação dos PROCONS

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Obrigado(a)!

Eldis Camargo Santos
Assessora Procurador-Chefe - ANA

eldis.camargo@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5461

www.ana.gov.br

www.twitter.com/anagovbr

www.facebook.com/anagovbr

www.youtube.com/anagovbr